UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS - COMAP
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
7° andar

REGULAMENTO

POLÍTICA DO PORTAL DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DA UFRGS

Este documento estabelece requisitos para ingresso e permanência de periódicos no Portal de Periódicos Científicos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

O Portal de Periódicos Científicos da UFRGS (PPC/UFRGS) foi instituído pela Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) em 2006 como parte das ações do Programa de Apoio à Edição de Periódicos Científicos (PAEP), para fins de organização, divulgação, visibilidade e preservação das publicações periódicas da Universidade.

A avaliação do ingresso no PPC, o aprimoramento do portal, o assessoramento às comissões editoriais das revistas científicas publicadas pela universidade, entre outras funções são ações da Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS (COMAP).

01 - O PPC/UFRGS organiza as revistas em duas seções, uma para periódicos ativos e outra para periódicos descontinuados, onde são mantidos os periódicos que encerraram suas atividades editoriais ou migraram para outra instituição. As revistas descontinuadas são de administração da COMAP.

02 - Para o ingresso e a manutenção no PPC/UFRGS deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Possuir caráter científico, publicando predominantemente artigos originais resultantes de pesquisa científica, podendo publicar outros tipos de documentos, de acordo com a natureza de cada periódico;

b) Ser publicado sem interrupções há, no mínimo, 2 anos;

c) Manter a periodicidade e a pontualidade das edições;

d) Possuir ISSN eletrônico;

e) Explicitar foco e escopo, definindo a cobertura temática, objetivo, missão e público-alvo;

f) Possuir em seu Conselho Editorial membros de instituições nacionais e estrangeiras, devidamente identificados na descrição da revista;

g) Contar com pareceristas externos à UFRGS;

h) Explicitar o processo de avaliação por pares na sua política editorial;

i) Explicitar instruções aos autores, detalhando a normalização adotada, incluindo o estilo de referências;

j) Identificar os autores nos artigos com nome e sobrenome, instituição e endereço eletrônico, incluindo seu Open Researcher and Contributor ID - ORCID;

k) Indicar as datas de recebimento e aceite das submissões;

l) Indicar legenda bibliográfica conforme normas vigentes (ABNT ou outras);

m) Apresentar a estrutura dos artigos de acordo com as normas vigentes para publicação de artigos

científicos;

n) Indicar o tipo de licença de uso do artigos e direitos autorais;

o) Indicar a política de arquivamento do periódico, o qual deve estar, obrigatoriamente, registrado no Diadorim - Diretório das Políticas Editoriais das Revistas Científicas Brasileiras, mantido pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT);

p) Indicar na página do Periódico (OJS/UFRGS) as bases de dados em que a revista está indexada;

q) indicar na página do Periódico (OJS/UFRGS) qual é a política adotada para o uso de Inteligência Artificial (IA);

r) Publicar no mínimo 16 artigos por ano.

03 - É obrigatório aos periódicos do PPC/UFRGS seguir princípios e diretrizes de integridade acadêmica, como o Guia de Integridade em Pesquisa da UFRGS e a Política da Integridade na Atividade Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, com vistas à promoção da ética na publicação científica.

04 - Periódicos editados exclusivamente pela UFRGS e hospedados no Open Journal Systems (OJS/UFRGS) que cumprem os requisitos expostos no item 2 deste documento serão incorporados no PPC/UFRGS. Os periódicos que não atendam aos requisitos para ingresso no PPC/UFRGS poderão usufruir de hospedagem no OJS/UFRGS apenas como um recurso para fins de editoração, preservação e divulgação do título, mediante análise da COMAP.

Parágrafo único - Por definições de configuração dos recursos atualmente em uso no PPC/UFRGS (gerenciamento do conteúdo disponibilizado no Portal e obtenção do DOI), os periódicos deverão utilizar, como plataforma de editoração, o software OJS (na versão em uso pela Universidade), cuja instalação e atualização é de responsabilidade do Centro de Processamento de Dados (CPD) e da PROPESQ. Periódicos hospedados em instalações individuais do OJS, em qualquer versão, assim como em outras plataformas de editoração, não terão acesso ao suporte do CPD e aos recursos oferecidos pela PROPESQ.

05 - O pedido de hospedagem no OJS/UFRGS deverá ser submetido via SEI/UFRGS, para COMAP, contendo plano editorial detalhado para cinco anos, *template* de publicação dos artigos e projeto gráfico da revista, detalhamento do processo de avaliação por pares e anuência do Conselho da Unidade. As análises dessas solicitações serão realizadas pela COMAP, por competência, obedecendo-se a ordem de chegada dos pedidos.

06 - Os periódicos que não possuem os requisitos para ingresso no PPC/UFRGS receberão parecer com indicação de itens necessários para sua inclusão. Os periódicos poderão encaminhar proposta atualizada, sob o mesmo número de processo SEI/UFRGS, após período mínimo de seis meses, indicando o atendimento dos itens solicitados. A COMAP poderá fazer a busca ativa dos periódicos para integrar o PPC/UFRGS.

07 - É vedado o ingresso no PPC/UFRGS de periódicos não editados, única e exclusivamente, pela UFRGS. Portanto, os periódicos publicados pela UFRGS em parceria com outras instituições, nacionais ou internacionais, não poderão participar do Portal.

08 - Os periódicos científicos que já se encontram hospedados no OJS/UFRGS poderão permanecer somente enquanto houver um editor com vínculo ativo na Universidade. Servidores aposentados com vínculo de Docente ou Técnico Administrativo Convidado (Decisão 372/2007 do CONSUN) não poderão atuar como editores-chefes de periódicos científicos publicados pela UFRGS.

09 - No caso de a sede da edição ser alterada para outra instituição, diferente da UFRGS, deverá ser comunicado à PROPESQ e à COMAP, por meio de processo SEI com a ciência do Conselho da Unidade onde a revista é publicada, sendo recomendável a migração do periódico para a plataforma da instituição de destino, em um prazo máximo de 180 dias.

10 - As revistas que migrarem para outras instituições publicadoras terão suas edições publicadas no OJS/UFRGS preservadas no PPC/UFRGS.

11 - Revistas que também publicam em outras plataformas como a SciELO devem manter a publicação no OJS/UFRGS de modo a garantir a preservação dos artigos.

12 - Os periódicos que participam do PPC/UFRGS se comprometem com a qualidade dos metadados relativos às publicações e com a atualização constante dos dados de editores, equipe editorial, comissão/comitê científico e contatos.

13 - Os periódicos participantes do PPC/UFRGS poderão utilizar o prefixo do número persistente da Crossref, o Digital Object Identifier System (DOI), via assinatura UFRGS, conforme disponibilidade orçamentária, ou com recursos próprios.

14 - Os periódicos que possuem DOI com o prefixo da UFRGS deverão obrigatoriamente: indicar o código nos artigos; solicitar validação assim que publicada a edição ou o artigo, em caso de revistas com publicação continuada; realizar as correções dos metadados, quando solicitado, implicando em não validação caso não sejam atendidas as solicitações.

15 - Os periódicos do PPC que utilizam o DOI com o prefixo e assinatura da UFRGS, conforme disponibilidade orçamentária, devem manter o usuário "doiufrgs" com perfil de Editor e Editor Gerente para fins de gestão dos metadados, correções e trâmites entre a COMAP e a agência Crossref.

16 - Os periódicos integrantes do PPC/UFRGS são preservados na Rede Cariniana do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e devem publicizar a logomarca da Rede em seu website.

17 - Os editores devem autorizar o arquivamento dos artigos, editoriais e/ou outros de autoria ou coautoria de docentes ou servidores técnico-administrativos da Universidade no Lume - Repositório Digital da UFRGS, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Sistema de Bibliotecas da UFRGS para registro de produção intelectual no SABi - catálogo das bibliotecas da Universidade.

18 - Os periódicos do PPC/UFRGS com atraso de mais de dois anos na publicação poderão ser realocados para a seção de revistas descontinuadas no OJS/UFRGS até a regularização, que ocorrerá por solicitação via SEI/UFRGS.

19 - Os Editores de revistas participantes do PPC/UFRGS estão comprometidos com a manutenção do acesso aberto diamante, incentivando a gratuidade ao autor e leitor, de modo a evitar a cobrança de Article Processing Charges (APC) e a venda da revista para instituições comerciais. É papel da equipe editorial a busca contínua pela qualidade da publicação, tendo autonomia editorial para as decisões administrativas do periódico e para adoção de estratégias adequadas para atingirem seus objetivos.

20 - Os editores de revistas participantes do PPC estão comprometidos com a atuação da equipe editorial de maneira isenta de conflitos de interesses e sem fins comerciais.

21 - É obrigatória a inclusão da logomarca da Propesq na interface OJS/UFRGS do periódico. No caso de periódicos apoiados, também a logomarca do Programa do PAEP.

22 - Casos omissos na Política serão analisados pela COMAP, de acordo com os Princípios Norteadores da Comissão.

23 - A Política do Portal de Periódicos Científicos UFRGS entra em vigor na data de publicação.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO PEREIRA KAPCZINSKI**, **Pró-Reitor de Pesquisa**, em 11/05/2026, às 14:37, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SAMILE ANDREA DE SOUZA VANZ**, **Coordenador de Comissão Permanente da COMAP**, em 12/05/2026, às 08:01, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PERLA LIMA SOUSA**, **Membro Participante da Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS**, em 12/05/2026, às 10:58, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA CLIPES FERREIRA**, **Membro Participante da Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS**, em 12/05/2026, às 14:14, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAMONA FERNANDA CERIOTTI TOASSI**, **Membro Participante da Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS**, em 12/05/2026, às 16:44, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIRCE MARIA SANTIN**, **Membro Participante da Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS**, em 13/05/2026, às 12:33, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX BRANCO FRAGA**, **Membro Participante da Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS**, em 13/05/2026, às 12:55, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DORN**, **Membro Participante da Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS**, em 13/05/2026, às 13:19, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO VALENTE DULLO**, **Vice-Coordenador de Comissão Permanente da COMAP**, em 13/05/2026, às 13:23, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SANTOS WITT**, **Membro Participante da Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS**, em 13/05/2026, às 13:28, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php informando o código verificador **7602959** e o código CRC **B739BD11**.